

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA № 12/2017/CGCQES/DAES

PROCESSO Nº 23036.000863/2017-21

INTERESSADO: DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Assunto: Cálculo da nota final do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade.

OBJETIVO 1.

A presente Nota Técnica tem como objetivo esclarecer o procedimento de cálculo da nota final do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes-Enade.

2. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Enade é um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. O Sinaes é composto ainda pelos processos de Avaliação de Cursos de Graduação e de Avaliação Institucional que, junto com o Enade, formam um 'tripé' avaliativo que permite conhecer em profundidade o modo de funcionamento e a qualidade dos cursos e instituições de educação superior (IES) de todo o Brasil.

O processo avaliativo do Enade é constituído por dois instrumentos que auxiliam na avaliação da qualidade da educação superior e na busca por subsídios para políticas de melhoria, a saber: a prova e o Questionário do Estudante.

A COMPOSIÇÃO DA PROVA 3.

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação do país e tem como objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

Para atender a este objetivo, a prova é constituída de duas partes:

- Formação Geral (FG): composta de 10 questões, sendo 8 de múltipla escolha e 2 discursivas.
- Componentes Específicos (CE): composta de 30 questões, sendo 27 de múltipla escolha e 3 discursivas.

A partir das questões de Formação Geral, espera-se que os graduandos evidenciem a compreensão de temas que transcendam ao seu ambiente próprio de formação profissional específico e que sejam importantes para a realidade contemporânea. Essa compreensão vincula-se a perspectivas críticas, integradoras e à construção de sínteses contextualizadas e avalia aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

A parte de Componente Específico, por sua vez, contempla a particularidade de cada área e de suas eventuais modalidades, tanto no domínio dos conhecimentos, quanto nas habilidades esperadas para o perfil profissional, e investiga conteúdos do curso por meio da exploração de diferentes níveis de complexidade.

As competências, habilidades e conhecimentos avaliados em cada área são especificados nas Diretrizes de Prova. A definição das Diretrizes de Prova é realizada por especialistas - todos docentes com larga experiência no ensino de graduação nas áreas de conhecimento avaliadas e representativos de instituições de educação superior, públicas e privadas, das cinco regiões do país. O processo de elaboração e revisão técnico-pedagógica das questões que compõem as provas é realizado a partir do Banco Nacional de Itens, modelo que contempla, por meio de Edital de Chamada Pública, a participação de docentes de todo país que atuam nas áreas avaliadas. O exame é aplicado aos concluintes dos cursos de graduação de todo o Brasil, permitindo a obtenção de um panorama nacional dos resultados da aprendizagem dos estudantes das áreas avaliadas. Por conta disso, o Enade é uma oportunidade ímpar para que os estudantes analisem em que medida, ao longo de sua graduação, foi possível incorporar as habilidades, competências e conhecimentos previstos nas Diretrizes Curriculares do seu curso.

É importante ressaltar que o exame assegura o sigilo do resultado do desempenho individual dos estudantes, por isso, o resultado individual de um concluinte só pode ser acessado por ele próprio.

Os resultados do Enade são insumos fundamentais para o cálculo dos indicadores de qualidade da educação superior brasileira: Conceito Enade, Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC). Estes indicadores têm importantes repercussões para o desenvolvimento dos cursos e das instituições de educação superior (IES), pois, a partir da sua divulgação para a sociedade, o diploma conferido por um curso com bom desempenho pode ser mais prestigiado e valorizado.

O CÁLCULO DA NOTA 4.

A nota final do estudante no Enade é obtida pela média ponderada na qual a parte de Formação Geral responde por 25% e a parte de conhecimento específico, por 75%.

O componente de Formação Geral (FG) é assim constituído:

- 8 questões objetivas de múltipla escolha com peso idêntico, perfazendo 100%. Assim, a nota bruta das questões objetivas de FG (NT_{Obj. FG}) é a proporção de acertos dessas questões.
- 2 questões discursivas (D₁ e D₂) cuja correção leva em consideração o Conteúdo (Peso de 80%) e aspectos referentes à Língua Portuguesa (LP) com Peso de 20% distribuídos da seguinte maneira: Aspectos Ortográficos (30%); Aspectos textuais (20%) e Aspectos morfossintáticos e vocabulares (50%). Assim, a nota da questão discursiva 1 é assim calculada:

$$NT_{FG\ D1} = 0.20.NT_{FG\ D1\ PT} + 0.80.NT_{FG\ D1\ CT}$$

De forma análoga é calculada a nota da questão D_2 .

A Nota das questões discursivas de Formação Geral (NT_{Dis FG}) é a média simples das notas das duas questões discursivas:

$$NT_{DIS_FG} = \frac{NT_{FG_D1} + NT_{FG_D2}}{2}$$

A nota da Formação Geral NT FG é a média ponderada das duas notas, Objetivas e Discursivas com pesos de 60% e 40%, respectivamente:

$$NT_{FG} = 0.60.NT_{Obj_FG} + 0.40.NT_{Dis_FG}$$

Por sua vez, o Componente de Conhecimentos Específicos (CE) é constituído por:

27 questões objetivas de múltipla escolha com peso idêntico. Assim, a nota das questões de convencimentos específicos (NTObj CE) é a proporção de acertos dessas questões.

3 questões discursivas nas quais 100% da nota refere-se ao conteúdo. A nota das questões discursivas de Conhecimentos Específicos (NTDis CE) é a média simples das notas dessas 3 questões.

$$NT_{Dis_CE} = \frac{NT_{CE_D1} + NT_{CE_D2} + NT_{CE_D3}}{3}$$

A nota DE Conhecimentos Específicos NT_{CE} é a média ponderada das duas notas, Objetivas e Discursivas com pesos de 85% e 15%, respectivamente.

$$NT_{CE} = 0.85.NT_{Obj\ CE} + 0.15.NT_{Dis\ CE}$$

As notas dos componentes Formação Geral e Conhecimentos Específicos são arredondadas com uma casa decimal e a Nota Final do Estudante (NT_{Ger}) é calculada com ponderação por pesos proporcionais ao número de questões de cada componente: 25% para componente de Formação Geral e 75% para Conhecimentos Específicos:

$$NT_{Ger} = 0.25.NT_{FG} + 0.75.NT_{CE}$$

Essa nota é arredondada para uma casa decimal.

5. CONCLUSÃO

Do exposto, entende-se que são prestadas as informações necessárias para esclarecer a comunidade em geral acerca dos procedimentos e pesos envolvidos no cálculo da nota do Estudante no Enade.

Robson Quintilio

Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais

De acordo.

Suzi Mesquita Vargas

Coordenadora - Indicadores de Qualidade da Educação Superior

Renato Augusto dos Santos

Coordenador Geral de Controle de Qualidade da Educação Superior

Rui Barbosa de Brito Junior

Diretor de Avaliação da Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por Robson Quintílio, Servidor Público Federal, em 27/03/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Suzi Mesquita Vargas, Coordenador(a), em 27/03/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Renato Augusto dos Santos, Coordenador(a) - Geral, em 27/03/2017, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rui Barbosa de Brito Junior, Diretor(a), em 27/03/2017, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539. de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0025441 e o código CRC 49606BA3.

Referência: Processo nº 23036.000863/2017-21

SEI nº 0025441